



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PORTARIA Nº 0029/2013

“DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES DE QUE TRATA O ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992”.

SEBASTIÃO ASSUNÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a posse e o exercício dos vereadores, bem como dos demais servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu;

CONSIDERANDO que, nos termos do caput e do § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, os vereadores e demais servidores devem apresentar, por ocasião da posse e do exercício no cargo, declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, e de seus cônjuges e companheiros, quando for o caso;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do artigo 13 acima descrito, essas declarações devem ser anualmente atualizadas;

CONSIDERANDO que cabe à Câmara Municipal dispor sobre a entrega anual das declarações de bens e rendas de seus agentes políticos e demais servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - As declarações de bens e rendas dos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, e de seus respectivos cônjuges ou companheiros quando for o caso, deverão ser encaminhadas, anualmente, até o dia 30 de maio.

Parágrafo único - As declarações de que trata este artigo serão enviadas por meio envelope fechado e entregues na Secretaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Artigo 2º - Compete à Diretoria da Câmara Municipal receber as declarações de que trata o art. 1º desta Portaria e providenciar o arquivamento das declarações, assegurado o sigilo dos dados nelas contidos.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Plenário "Vereador Ivo Zanella", 23 de setembro de 2013.


SEBASTIAO ASSUNÇÃO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA.-


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Suely Ribeiro Skarzenski
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

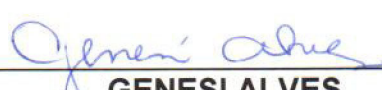
Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 0029/2013(SERVIDORES)



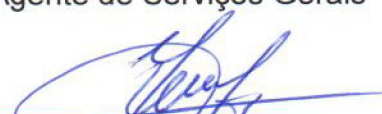
SUELY RIBEIRO SKURCZENSKI

Diretora Legislativa



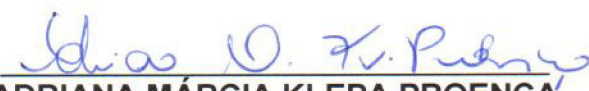
GENESI ALVES

Agente de Serviços Gerais



ENILSON ROBERTO TIFOSKI

Agente Legislativo



ADRIANA MÁRCIA KLEPA PROENÇA

Agente Legislativo



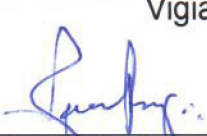
MARIVALDO RANGEL

Vigia



GILMAR GOMES PEREIRA

Vigia



DR. VALDECIR SANT'ANNA

Assessor da Presidência



DORIVAL DE LIMA ALCINI

Diretor de Contabilidade



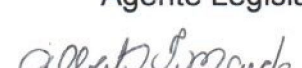
LEANDRO OLIVEIRA COSTA

Motorista



BIANCO DE MORAES SIMÕES

Agente Legislativo



ALBANO J. MADA



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 0029/2013 (VEREADORES)

Sebastião Assunção

SEBASTIÃO ASSUNÇÃO

ARNALDO LOURENÇO

Paulo Roberto Mendes

PAULO ROBERTO MENDES

Ezequiel de Lima Júnior

EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR

Edson Schmidt

EDSON SCHIMIDT

Elie Coppi

ELIEL COPPI

Júlio César Haddad

JÚLIO CÉSAR HADDAD

Luiz Alberto Rodrigues

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Wagner Bento da Costa

WAGNER BENTO DA COSTA